



MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

## HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 174/2022

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal n.º. 8.666/93, e art. 25 Lei n.º. 8.666/93 c/c Lei Municipal n.º 49 de 13 de fevereiro de 2017, torna público a quem interessar que **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Administrativo n.º 174/2022**, deflagrado do **Credenciamento n.º 001/2022**, ora ratificado, e autorizo a contratação da DILECTUS CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICO SAUDE LTDA, CNPJ n.º 06.347.487/0001-60, que teve como objeto a prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (doze) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, no valor global de R\$13.500,00(treze mil e quinhentos reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 17 de novembro de 2022.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal